



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

PORTARIA Nº 1401009/2022-GP.

Abaiara – Ceará, 14 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, ANTÔNIO RILDO TAVARES MESSIAS**, para o Cargo de Coordenador do CadÚnico e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito,
14 de Janeiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9C643C16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1401009/2022-GP**

Abaiara – Ceará, 14 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **ANTÔNIO RILDO TAVARES MESSIAS**, para o Cargo de Coordenador do CadÚnico e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito,
14 de Janeiro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:150EE21F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.079, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.961/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Lei Municipal 2.079, de 14 de janeiro de 2022.

“Altera a Lei Municipal 1.961/19, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

Art.1º -O art.28 da Lei Municipal 1.961/19 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimido o Parágrafo Único:

“Art. 28 -Nos casos de impedimentos e afastamentos legais, os conselheiros tutelares suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer o mandato, no caso concreto do impedimento ou durante o período do afastamento legal.

***Parágrafo único**—a homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos implica na perda do mandato por incompatibilidade com o exercício da função.”*

Art.2º -Ocupado art.30 da Lei Municipal 1.961/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.30 –A sede do Conselho Tutelar de Acopiara terá funcionamento das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira, e exercício do mandato de Conselheiro Tutelar será de dedicação OBRIGATÓRIA, com carga-horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida mediante escala elaborada pelo Colegiado, respeitado o cumprimento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

(...)

§2º. *Os conselheiros tutelares ficam obrigados igualmente a desempenharem suas funções em regime de sobreaviso, com regulação de escala a ser confeccionada pelo próprio colegiado, com disponibilidade que não exceda a carga horária máxima de 06 (seis) horas:”*

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:7C717BDC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-DIVERSAS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN E VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 28.01.2022 ÀS 07:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO

Publicado por:

Socorro Alves Lima
Código Identificador:5847FE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-004/2021-SETAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2021-SETAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E/OU EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 677/2016 E DECRETO MUNICIPAL 413 DE 10 DE JUNHO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 28.01.2022 ÀS 07:00